

Procurado pelos noivos, atua na celebração do casamento religioso com efeito civil. E também pode *exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras* conforme previsto na Constituição brasileira e no Código Civil Brasileiro .

É uma atividade remunerada pelos noivos/partes.

Pré-requisitos:

- Ter idade mínima de 18 anos;

- Ser um(a) ministro(a) religioso(a) credenciado(a) por uma igreja que esteja inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Ser nomeado(a) / credenciado(a) por uma entidade jurídica cuja finalidade estatutária seja a de atuação na função de Justiça de Paz.

Se você deseja ser um(a) Juiz(a) de Paz e celebrar casamentos em sua cidade ou região, inscreva-se para o nosso próximo curso [clikando aqui](#)

=====